PREF MUN DE CRISTINO CASTRO-PI
Ass:
Pags

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0E28B3CC624F421A

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CNPJ: 07450.927/0001-72
Email: camarajaicos@outlook.com Site: jaicos.pi.leg.br/jaicos

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA JAICOENSE A ANTÔNIO LISBOA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, usando de suas prerrogativas e com base na Lei Orgânica Municipal, Art. 209 inciso I, aprova e a Presidente da Câmara, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art.1° - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Jaicoense ao Senhor **ANTÔNIO LISBOA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à população do município de Jaicós/PI.

Art.2° - A outorga do Título se dará em Sessão Solene em data a ser marcada pelo homenageado após a comunicação ser feita pela Secretaria da Câmara.

Art.3° - Fica a Presidente da Câmara autorizada a utilizar os recursos previstos no Orçamento do Poder Legislativo, para atender as despesas com a Solenidade.

Art.4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do vereador da Câmara Municipal de Jaicós-PI, em 29 de junho de 2026.

Francisca de Paiva Carvalho
Presidente

Id:030E880975FF44A9

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

EXTRATO CONTRATO Nº 25052026-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da nova escola campo padronizada de 06 salas de aulas no Povoado Várzea Grande, zona Rural do município de Cristino Castro – PI, através do Termo de Compromisso PAR Nº 158682/2014/Ministério da Educação/FNDE (REPACTUAÇÃO 2026).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO: CBK CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.192.290/0001-62.
VALOR: R$ 615.354,43 (seiscentos e quinze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FUNDEB, Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (MEC/FNDE) Termo de Compromisso PAR Nº 158682/2014/Aditivo TC PAR/TCCO, dotação orçamentária – 020401 – EDUCAÇÃO – OUTROS PROGRAMAS - 12.361.0030.1200.0000 – Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares, 020402 – FUNDEB, 12.365.0035.2267.0000 – Manutenção do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB, 12.365.0035.1 260.0000 – Construção e recup. de Creches e Unid. Pré-Escolares, Atividade – 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações.
BASE LEGAL: Lei Federal N.º 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Cleydson Junior Almeida Barroso pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323 Assinado de forma digital por FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=17174210001154, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AR JCHIMS, ou=RFB e-CPF A1, cn=FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:089B9DEAEC274495

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

GABINETE DO PREFEITO - GAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026
MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da nova escola campo padronizada de 06 salas de aulas no Povoado Várzea Grande, zona Rural do município de Cristino Castro – PI, através do Termo de Compromisso PAR Nº 158682/2014/Ministério da Educação/FNDE (REPACTUAÇÃO 2026).

O Prefeito Municipal de Cristino Castro - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, ADJUDICA nos termos da legislação específica e aplicável a presente licitação em favor da empresa vencedora conforme abaixo.

RESULTADO DA LICITAÇÃO:	
Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da nova escola campo padronizada de 06 salas de aulas no Povoado Várzea Grande, zona Rural do município de Cristino Castro – PI, através do Termo de Compromisso PAR Nº 158682/2014/Ministério da Educação/FNDE (REPACTUAÇÃO 2026)
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	

Valor Unitário:	R$ 615.353,43
Valor Total:	R$ 615.353,43
Participante Vencedor:	CBK CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4883076
Documento do Licitante:	42.192.290/0001-62
Cidade UF:	Landri Sales - PI
Valor total Contratado:	R$ 615.353,43
Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados

RELAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

Participante Vencedor:	CBK CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4883076
Documento do Licitante:	42.192.290/0001-62
Cidade UF:	Landri Sales - PI
Valor total Contratado:	R$ 615.353,43

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Cristino Castro – PI, 21 de maio de 2026.

FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323 Assinado de forma digital por FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=17174210001154, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AR JCHIMS, ou=RFB e-CPF A1, cn=FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE CRISTINO CASTRO
Ass.
Proc.

Id:0471CD81D38944A0

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

GABINETE DO PREFEITO - GAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026
MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026, objeto: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da nova escola campo padronizada de 06 salas de aulas no Povoado Várzea Grande, zona Rural do município de Cristino Castro – PI, através do Termo de Compromisso PAR Nº 158682/2014/Ministério da Educação/FNDE (REPACTUAÇÃO 2026).

Considerando o julgamento das Propostas e documentação habilitação das empresas licitantes confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026, Base Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da nova escola campo padronizada de 06 salas de aulas no Povoado Várzea Grande, zona Rural do município de Cristino Castro – PI, através do Termo de Compromisso PAR Nº 158682/2014/Ministério da Educação/FNDE (REPACTUAÇÃO 2026), sob o regime de Empreitada Global, em favor da empresa vencedora do certame, ao tempo em que autoriza ultimar os procedimentos com vista à assinatura do Contrato, com a licitante vencedora e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

RESULTADO DA LICITAÇÃO:	
Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da nova escola campo padronizada de 06 salas de aulas no Povoado Várzea Grande, zona Rural do município de Cristino Castro – PI, através do Termo de Compromisso PAR Nº 158682/2014/Ministério da Educação/FNDE (REPACTUAÇÃO 2026)
Quantidade:	1 Serviço(s)

Marca:	
Valor Unitário:	R$ 615.353,43
Valor Total:	R$ 615.353,43
Participante Vencedor:	CBK CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4883076
Documento do Licitante:	42.192.290/0001-62
Cidade UF:	Landri Sales - PI
Valor total Contratado:	R$ 615.353,43
Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados

RELAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

Participante Vencedor:	CBK CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4883076
Documento do Licitante:	42.192.290/0001-62
Cidade UF:	Landri Sales - PI
Valor total Contratado:	R$ 615.353,43

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Cristino Castro – PI, 21 de maio de 2026.

FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:05D512FA3113432B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | GOVERNO MUNICIPAL DE CORRENTE FAZENDO ACONTECER

PORTARIA Nº 38 /2026.

"Institui o Fórum Municipal de Educação – FME de Corrente PI e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei e,

- Considerando os termos da Portaria nº 1.407 do Ministério da Educação, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 502, de 09 de maio de 2012;

- Considerando os termos da Lei nº 600/2015 de 18 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação-PME) da Prefeitura Municipal de Corrente PI;

- Considerando a necessidade do contínuo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Educação de que trata esta Lei Municipal e;

- Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método democrático de fundamento:

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e coordenado por esta, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar a Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação.

Art. 2º – Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME:

I- Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por portaria da Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II- Elaborar seu regimento interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados e publicados mediante portaria da Secretaria Municipal de Educação;

III- Oferecer suporte técnico para a organização e realização dos fóruns e da Conferência;

IV- Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional de Educação;

V- Planejar e organizar espaços de debates sobre o Plano Municipal de Educação;

Art. 3º – O Fórum Municipal de Educação de Corrente PI será integrado por 02 (dois) representantes dos Órgãos, Entidades e Instituições, Movimentos Sociais, assim descritos no artigo, sendo 01 titular e 01 suplente.

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | GOVERNO MUNICIPAL DE CORRENTE FAZENDO ACONTECER

IV. Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação;

V. Representantes do Conselho Municipal de Educação;

VI. Representantes do Conselho Municipal do Fundeb;

VII. Representantes do Conselho Tutelar;

VIII. Representantes dos Diretores das Escolas Municipais;

IX. Representantes da SEDUC PI;

X. Representantes de Estudantes da Educação Básica;

XI. Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal;

XII. Representantes da Educação no Campo;

XIII. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;

XIV. Representantes da Educação Especial e Inclusiva;

XV. Representantes do Conselho de Alimentação Escolar.;

XVI. Representantes de Docentes da Rede Municipal de Ensino;

XVII. Representantes dos Servidores Administrativos da Rede Municipal de Ensino;

XVIII. Representantes da Sociedade Civil;

XIX. Representantes das Instituições de Ensino Privadas;

XX. Representantes das Instituições de Ensino Superior.

§ 1º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Secretário Municipal de Educação, após indicação dos diferentes segmentos participantes.

§ 2º - Os membros do FME poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.

Art. 4º - O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, será homologado por decreto pelo prefeito municipal, e apresentará a estrutura, os procedimentos, as normas de funcionamento dentre outros aspectos.

Art. 5º - O Coordenador do Fórum Municipal de Educação será indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

Art. 6º - O FME poderá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

Art. 7º - O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete do Secretário Municipal de Educação.

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE CRISTINO CASTRO-PI
Assr.
Pags

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0E28B3CC624F421A

CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS
A FORÇA DO POVO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CNPJ: 07480.927/0001-72
Email: camarajaicos@outlook.com Site: jaicos.pi.leg.br/jaicos

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA JAICOENSE A ANTÔNIO LISBOA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, usando de suas prerrogativas e com base na Lei Orgânica Municipal, Art. 209 inciso I, aprova e a Presidente da Câmara, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art.1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Jaicoense ao Senhor **ANTÔNIO LISBOA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à população do município de Jaicós/PI.

Art.2º - A outorga do Título se dará em Sessão Solene em data a ser marcada pelo homenageado após a comunicação ser feita pela Secretaria da Câmara.

Art.3º - Fica a Presidente da Câmara autorizada a utilizar os recursos previstos no Orçamento do Poder Legislativo, para atender as despesas com a Solenidade.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do vereador da Câmara Municipal de Jaicós-PI, em 29 de junho de 2026.

Francisca de Paiva Carvalho
Presidente

Id:030E880975FF44A9

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

EXTRATO CONTRATO Nº 25052026-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da nova escola campo padronizada de 06 salas de aulas no Povoado Várzea Grande, zona Rural do município de Cristino Castro – PI, através do Termo de Compromisso PAR Nº 158682/2014/Ministério da Educação/FNDE (REPACTUAÇÃO 2026).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO: CBK CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.192.290/0001-62.
VALOR: R$ 615.354,43 (seiscentos e quinze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FUNDEB, Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (MEC/FNDE) Termo de Compromisso PAR Nº 158682/2014/Aditivo TC PAR/TCCO, dotação orçamentária – 020401 – EDUCAÇÃO – OUTROS PROGRAMAS - 12.361.0030.1200.0000 – Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares, 020402 – FUNDEB, 12.365.0035.2267.0000 – Manutenção do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB, 12.365.0035.1 260.0000 – Construção e recup. de Creches e Unid. Pré-Escolares, Atividade – 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações.
BASE LEGAL: Lei Federal N.º 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Cleydson Junior Almeida Barroso pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:089B9DEAEC274495

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

GABINETE DO PREFEITO - GAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026
MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da nova escola campo padronizada de 06 salas de aulas no Povoado Várzea Grande, zona Rural do município de Cristino Castro – Pi, através do Termo de Compromisso PAR Nº 158682/2014/Ministério da Educação/FNDE (REPACTUAÇÃO 2026).

O Prefeito Municipal de Cristino Castro - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, ADJUDICA nos termos da legislação específica e aplicável a presente licitação em favor da empresa vencedora conforme abaixo.

RESULTADO DA LICITAÇÃO:	
Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da nova escola campo padronizada de 06 salas de aulas no Povoado Várzea Grande, zona Rural do município de Cristino Castro – Pi, através do Termo de Compromisso PAR Nº 158682/2014/Ministério da Educação/FNDE (REPACTUAÇÃO 2026)
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	

Valor Unitário:	R$ 615.353,43
Valor Total:	R$ 615.353,43
Participante Vencedor:	CBK CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4883076
Documento do Licitante:	42.192.290/0001-62
Cidade UF:	Landri Sales - PI
Valor total Contratado:	R$ 615.353,43
Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados

RELAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

Participante Vencedor:	CBK CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4883076
Documento do Licitante:	42.192.290/0001-62
Cidade UF:	Landri Sales - PI
Valor total Contratado:	R$ 615.353,43

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Cristino Castro – PI, 21 de maio de 2026.

FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

PREFEITURA CRISTINO CASTRO
Mais trabalho, mais futuro!

GABINETE DO PREFEITO

Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação do Decreto, bem como alíquotas e base de cálculo aplicáveis a cada tributo sobre o objeto contratado.

Aproveitamos a oportunidade, para informar que, o fornecedor não sofrerá aumento da carga tributária, tendo em vista que este poderá deduzir os valores retidos pelo município da apuração de cada tributo.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos, dúvidas, questionamentos, reclamações, impugnações ou requerimento para reenquadramento das alíquotas aplicáveis poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal Competente pelo e-mail: tributos@cristinocastro.pi.gov.br .

Atenciosamente,

Município de Cristino Castro, 21 de maio de 2026

Secretaria Municipal de Finanças

Id:12528206EB62710B

PREFEITURA CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cristino Castro – PI, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste retificar o Extrato do Contrato nº 25052026-03/2026, publicado, Terça-Feira, dia 30 de junho de 2026, no Diario Oficial dos Municipios na Edição VDC, Pag. 532.

ONDE SE LÊ.

VALOR: R$ 615.354,43 (seiscentos e quinze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

PASSA-SE A LER:

VALOR: R$ 615.353,43 (seiscentos e quinze mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

Cristino Castro – PI, 02 de julho de 2026.

FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0471CB5343FE730B

PREFEITURA CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI, Estado do Piauí, torna pública a publicação do extrato de aditivo a quem possa interessar.

OBJETO: Fica o Convênio anteriormente firmado prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente, dando continuidade à prestação de serviços de radiodifusão (Rádio FM), destinados à divulgação de atos institucionais, campanhas educativas, programas, ações e demais informações de interesse público do Município de Cristino Castro - PI.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI.

CONVENIADA: G CAMPOS – RÁDIO CAMPOS FM, CNPJ nº 54.880.300/0001-31.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2027.

FONTE DE RECURSOS: FPM, Recursos Próprios, ICMS, consignados no orçamento vigente – 020200 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 04.122.0005.2040.0000 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias, pelo Convenente, e Gilneto Campos, pela Conveniada.

Cristino Castro – PI, 01 de julho de 2026.

FELIPE FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

Id:05D510CBA18873B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 116/GAP/2026.

"Dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão, com acumulação de cargos, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. nº 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem ainda na Lei nº 458 de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Nomeado o Sr. **ALEX LAURIANO ALVES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 001.154.811-84, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEDEIT,** junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Ilha Grande - PI, sem prejuízo do cargo de OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO que atualmente ocupa, com acumulação de cargos de provimento em comissão, nos termos do art. 18 da Lei nº 458, de 12 de novembro de 2025, sendo os vencimentos não cumulativos.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá manifestar, no prazo de cinco (5) dias úteis contados da publicação desta Portaria, sua opção quanto à estrutura de remuneração, em conformidade com os arts. 12 e 18 da Lei nº 458/2025, considerando a acumulação de cargos em comissão.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI, 01 de julho de 2026.

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI